



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 3700000969.000153/2026-11

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM ELEVADORES DA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

APRESENTAÇÃO

O presente Termo de Referência contém os elementos necessários à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças novas originais, em 02 (dois) elevadores instalados na sede da Procuradoria Geral do Estado (Item 1), à Rua do Sol, 143 – Bairro Santo Antônio – Recife/PE e em 02 (dois) elevadores no edifício Anexo da sede da Procuradoria Geral do Estado (Item 2), à Rua Siqueira Campos nº 368 – Bairro Santo Antônio, Recife/PE.

A elaboração deste documento visa estabelecer a natureza, a abrangência, as responsabilidades e as atribuições dos serviços, a fim de assegurar um controle permanente e o melhor padrão de qualidade, atendendo às especificações técnicas e às exigências normativas e legais incidentes. Desse modo define o Escopo dos Trabalhos, a Qualificação Técnica exigida e as demais diretrizes e condições fundamentais para o alcance das metas estabelecidas pela Procuradoria Geral do Estado.

Ficam estabelecidos, neste documento, os prazos máximos a serem obedecidos no desenvolvimento dos serviços.

É responsabilidade da Procuradoria Geral do Estado a elaboração do Termo de Referência, seus anexos e a fiel supervisão da execução do contrato.

1. DO OBJETO

1.1 Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais, em 02 (dois) elevadores instalados na sede da Procuradoria Geral do Estado, da marca Atlas Schindler (Lote 1), à Rua do Sol, 143 – Bairro Santo Antônio – Recife/PE e em 02 (dois) elevadores no edifício Anexo, da marca OTIS (Lote 2), instalados no Edifício Anexo da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco, localizado na Rua Siqueira Campos, nº 368, Bairro de Santo Antônio, Recife-PE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2 As especificações e os quantitativos do objeto desta Contratação Direta estão descritos conforme quadro abaixo:

Lote	Código E-Fisco	Código CATSER	Discriminação	Qtd Equip	Unid	Quant	R\$ Unit por Equip	R\$ Unit de Ref Mensal	R\$ Valor Global Anual
1	424040-5	3557	Serviço de manutenção de elevador - preventiva e corretiva, com reposição de peças e insumos, para transporte de pessoas, capacidade de 900 kg	02	Mês	12	R\$ 476,86	R\$ 953,72	R\$ 11.444,64
2	420988-5	3557	Serviço de manutenção de elevador - preventiva e corretiva, com reposição de peças e insumos, para transporte de pessoas, capacidade de 600 kg	02	Mês	12	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
TOTAL									R\$ 33.044,64

1.3 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de 19 de junho de 2026, conforme notificação enviada à empresa DIBASA COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - EPP (89581503), ou até a assinatura do contrato oriundo do processo

licitatório ordinário que tramita pelo SEI nº 3700000969.000154/2026-66, o que ocorrer primeiro.

1.4 Os serviços deverão ser executados conforme este Termo de Referência e seus Anexos e atender à legislação e normas técnicas pertinentes.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, diante da necessidade emergencial de restabelecimento dos serviços de transporte vertical na sede da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco (PGE-PE), localizada no Edifício IPSEP – Recife/PE.

A empresa responsável pela manutenção dos elevadores, DIBASA COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - EPP, descumpriu obrigações contratuais, deixando de sanar vícios e defeitos recorrentes nos equipamentos, mesmo após notificações formais. Consta nos autos do Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade SEI nº 3700000969.000152/2026-77 que:

- O Elevador Esquerdo apresentou falhas graves e repetidas, como desnível do piso da cabine, paradas inesperadas e funcionamento descontrolado, permanecendo inoperante por mais de 5 (cinco) dias.
- O Elevador Direito sofreu pane elétrica e defeitos no fechamento das portas e igualmente mantido fora de operação.
- As medidas adotadas pela contratada foram meramente paliativas, sem solução definitiva, comprometendo a segurança dos usuários e a acessibilidade da unidade.

Diante da paralisação simultânea dos dois elevadores, restou configurado risco iminente à integridade física dos servidores e visitantes, além de prejuízo ao funcionamento regular da sede da PGE-PE. A situação caracteriza descumprimento contratual, especialmente da obrigação de reparar vícios em até 5 dias úteis após notificação, ensejando a abertura de processo administrativo de penalidade e a extinção do contrato.

Assim, a contratação emergencial de nova empresa especializada mostra-se imprescindível para garantir a continuidade dos serviços essenciais de transporte vertical, assegurando condições adequadas de acessibilidade, segurança e funcionamento da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco.

2.2 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária com vistas a manter os equipamentos, objeto da contratação, sempre em bom funcionamento com o objetivo de proporcionar segurança a todos os usuários. Apontamos como benefício direto da contratação dos serviços de manutenção a primordial segurança de todos aqueles que usarão os elevadores.

É imprescindível a contratação uma vez que, a PGE no seu quadro funcional, não possui profissional qualificado para realizar a manutenção e que, contratada empresa especializada no serviço, esta terá, além do profissional especializado, facilidade na obtenção de peças e acessórios originais e adequados à manutenção, com mais rapidez e eficácia.

2.3 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram fundamentados no

quantitativo de elevadores instalados na sede da Procuradoria Geral do Estado e no seu edifício Anexo, havendo 02 (dois) elevadores em cada edifício.

2.4 JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

Para o presente processo não se justifica a formação de CONSÓRCIO por existirem no mercado diversas empresas que atendem ao objeto, com especificidade única. Não se fazendo presente a premissa da complexidade do objeto bem assim não está presente um grande vulto da contratação.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser contratado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

Não há que se argumentar que, no presente caso, a vedação do consórcio irá restringir a competitividade do certame. A decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de participantes.

2.5 JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO POR LOTES

A adoção do não parcelamento do objeto por lotes cinge-se ao fato da divisão ser viável do ponto de vista técnico, por não haver a necessidade de associações de itens.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DOS SERVIÇOS

3.1 Constituem o escopo do objeto os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos elevadores instalados no Edifício IPSEP – sede da Procuradoria Geral do Estado e no seu edifício Anexo, conforme descrição a seguir:

Lotes	Código E-Fisco	Discriminação	Quant.	Unid
1	424.040-5	Serviço de manutenção de elevador - preventiva e corretiva, com reposição de peças e insumos, para transporte de passageiros, capacidade de 900 kg	02	Mês
2	420988-5	Serviço de manutenção de elevador - preventiva e corretiva, com reposição de peças e insumos, para transporte de pessoas, capacidade de 600 kg	02	Mês

3.2 EQUIPAMENTOS

3.2.1 Os equipamentos (elevadores) do Lote 1, da marca ATLAS SCHINDLER, possuem as seguintes características técnicas:

- Capacidade — elevador social: 12 passageiros ou 900 kg;
- Localização da casa de máquina: no teto;
- Quadro de comandos: microprocessado;
- Número de paradas: 10;
- Acionamento: VVVF (Variação de tensão e frequência);
- Velocidade: 1 m/s (60 m/minuto);

- Máquina de tração: com engrenagem para funcionamento com controle VVVF;
- Alimentação: 380V, de 0 a 60 Hz;
- Inversor de Frequência: YASKAWA, potência mínima de 10 HP para os dois elevadores;
- Tipo de máquina: W140;
- Gabinete: em aço, com pintura eletrostática;
- Certificação ISO 9001.

3.2.2 Os equipamentos (elevadores) do Lote 2, da marca OTIS, possuem as seguintes características técnicas:

- Modelo: M
- Capacidade – elevador social: 8 (oito) passageiros, com capacidade de 600 kg
- Sem casa de máquina;
- Número de paradas: 3
- Frequência da Rede: 60 Hz VF1 (VVVF – Tensão e Frequência variáveis / Imã permanente trifásico);
- Velocidade: 1 m/s (60 m/minuto);
- Tipo de Máquina: SE (sem engrenagem);
- Tensão de Alimentação da Máquina: 380V AC / 3 fases V;
- Cabine: em chapa de aço inoxidável escovado, espelho inestilhaável;
- Componentes: Inspeção no topo do carro; Ultrapassagem automática com carro lotado; Célula de carga; Contato do limitador de velocidade; Chave de emergência no poço; REM ready; Dispositivo de inspeção de cintas remoto; Limite final de inspeção (6LS); Chave de segurança acionada; Termo contato no motor.

3.3 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de manutenção corretiva e preventiva dos elevadores deverão atender as Especificações Técnicas, conforme o Anexo A do presente Termo, devendo serem utilizadas peças, insumos e componentes genuínos dos respectivos fabricantes, entendendo-se por:

3.3.1 Manutenção Preventiva: aquela destinada a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos nas instalações dos elevadores, mantendo-as em perfeito estado de funcionamento e conservação, conforme especificado em projeto, manuais e normas técnicas específicas; e

3.3.2 Manutenção Corretiva: aquela destinada a reparar e corrigir quebras e defeitos apresentados nas instalações dos elevadores, mantendo-as em perfeito funcionamento.

3.3.3 Na execução dos serviços a CONTRATADA deverá observar, além das Especificações contidas no ANEXO I:

- i. As orientações e programas de manutenção do fabricante dos elevadores;
- ii. As normas técnicas aplicáveis, da Associação Brasileira de Normas Técnicas:
 - NBR NM 313/2007 - Elevadores de passageiros - Requisitos particulares para a acessibilidade das pessoas, incluindo pessoas com deficiência;
 - NBR 15597/2010 – Adaptações na segurança de elevadores de passageiros (foco na manutenção e em situações de emergência).
- iii. As normas regulamentadoras – NR, estabelecidas pelo MTE, através de sua Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho – SSST, vigentes e atualizadas.

3.3.4 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das presentes especificações não poderão, jamais, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como

altamente especializado nos serviços em questão e, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta todos os custos diretos e indiretos, de serviços, peças e insumos necessários à perfeita e completa consecução do objeto.

3.3.5 Assinado o contrato, a CONTRATADA deverá efetuar uma análise minuciosa da instalação e do equipamento, buscando elucidar junto à FISCALIZAÇÃO, ao início dos trabalhos, toda e qualquer dúvida sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas. Dessa análise deverá resultar um relatório das condições iniciais do equipamento, fazendo-se um planejamento das trocas e das substituições e/ou consertos de peças e insumos que porventura se façam necessárias.

3.3.6 O relatório deve apresentar, também, as peças críticas por elevador, mais suscetíveis a falhas.

3.3.7 A FISCALIZAÇÃO não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros etc.

3.3.8 Todos os materiais e peças a serem empregados nos serviços deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e estar de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

3.3.9 Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais e peças ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos, comprovando a qualidade dos materiais e peças empregados nos serviços.

3.3.10 A inobservância das especificações técnicas deste edital implicará na não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a CONTRATADA refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

3.3.11 A CONTRATADA fornecerá as máquinas, os equipamentos, os materiais, as peças, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução e a conclusão dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários. Os custos relativos a esses insumos deverão estar embutidos nos respectivos custos unitários.

3.3.12 As normas de segurança constantes deste edital não desobrigam a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais, municipais e estaduais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inadequados na execução dos serviços.

3.3.13 Se, para facilitar seus trabalhos, a CONTRATADA necessitar elaborar desenhos de execução, deverá fazê-lo às suas expensas exclusivas.

3.3.14 Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços.

3.4 Considerações gerais:

3.4.1 Os serviços deverão ser executados de acordo com este Termo de Referência, bem como com os padrões de qualidade, resistência e segurança estabelecido nas normas aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e, na sua falta, deverão ser previamente aprovados por escrito pela Fiscalização. Quando existirem recomendações adicionais às normas referentes à execução dos serviços, ditadas pelos fabricantes dos equipamentos, essas também deverão ser obedecidas.

3.4.2 No preço proposto deverão estar inclusas as despesas com emissão de ART, equipamentos, materiais e mão de obra necessária à execução dos serviços, ferramentas, transportes, encargos sociais, encargos fiscais, lucros e quaisquer outras despesas e taxas incidentes sobre os mesmos.

3.4.3 Todo o material fornecido deverá ser de qualidade garantida, de acordo com as normas técnicas vigentes e respeitando as especificações técnicas. Poderão ser utilizados produtos similares aos especificados, desde que autorizados pela fiscalização. Além disso, essa

Fiscalização poderá exigir, quando houver dúvidas quanto à qualidade ou similaridade, a apresentação prévia de amostras dos materiais que serão utilizados, bem como de resultados de testes de composição, qualidade e resistência desses materiais, fornecidos por entidade de reconhecida idoneidade técnica. A obtenção de tais atestados será de responsabilidade da Contratada sem ônus para a CONTRATANTE.

3.4.4 Todos os serviços deverão ser desenvolvidos em conformidade com as normas de segurança, observando-se a necessidade de minimizar os transtornos aos usuários do entorno da área de intervenção. Deverão ser adotadas todas as providências de segurança que sejam necessárias para garantia da integridade física e patrimonial de terceiros.

3.4.5 Quando houver necessidade de paralisação de alguma atividade de rotina em função da realização de serviços, sua execução ficará condicionada aos horários a serem estabelecidos pela Fiscalização.

3.4.6 Na realização dos serviços, caso a aquisição de materiais corra à conta da administração, serão anexadas aos documentos de autorização às requisições ou quaisquer outros documentos que identifiquem os quantitativos destinados a cada serviço específico.

3.5 Medidas de segurança

3.5.1 A execução dos serviços deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores, observando as leis em vigor e as respectivas (NR).

3.5.2 O uso de equipamentos de segurança como botas, capacetes, cintos de segurança (trabalhos em altura superior a 2,00 m), máscaras, uniforme com identificação da empresa etc. serão obrigatórios.

3.5.3 A CONTRATANTE não se responsabilizará por acidentes ou prejuízo a terceiros que porventura venham a ocorrer no local da obra.

3.6 LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços descritos neste Termo de Referência serão prestados nos equipamentos instalados nos seguintes endereços:

- ITEM 1: Edifício IPSEP – sede da Procuradoria Geral do Estado – Rua do Sol nº 143 – Bairro de Santo Antônio, Recife/PE, CEP: 50.010-470.

- ITEM 2: Edifício ANEXO da sede da Procuradoria Geral do Estado – Rua Siqueira Campos nº 368, Bairro de Santo Antônio, Recife-PE, CEP 50.030-230.

4 . DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1 DO VALOR ESTIMADO

4.1.1 O valor estimado para este objeto é de R\$ 33.044,64 (trinta e três mil, quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) sendo estimado o valor de R\$ 11.444,64 (onze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para o Lote 1 e o valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) para o Lote 2.

O valor estimado global da contratação é de R\$ 33.044,64 (trinta e três mil, quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), **exclusivo para Micro e Pequenas Empresas;**

4.1.2 A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores dar-se-á por Item, sendo selecionada empresa que ofertar o menor valor por Item, conforme especificado no item 3.1.

4.1.3 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que

incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;

4.1.4 Os preços finais unitários e totais propostos pelos interessados não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta;

4.1.5 Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento de materiais e insumos necessários à execução dos serviços;

4.1.6 Todas as despesas deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

4.2 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1 As despesas decorrentes desta licitação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

4.3 JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.3.1 De acordo com o que preceitua o Art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no Art. 75, Inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP).

5. PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

6.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal — CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da

proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

6.2.4. Prova de regularidade perante a justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.2.5. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXX do Art. 7º da Constituição Federal.

6.3. DOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), em nome da interessada, expedidos por pessoa(s) de direito público ou privado, relativo à manutenção de elevadores, com porte e tecnologia de execução semelhantes aos do objeto a ser contratado, em nome da empresa;

6.3.1.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — CREA) ou no Conselho Federal de Técnicos - CFT, em plena validade.

6.3.1.2 A comprovação da qualificação técnica exigida no item anterior dar-se-á pela apresentação de um ou mais atestados fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, desde que atendam às exigências de cada tipo de serviço;

6.3.2 Comprovação de que a interessada possui em seu quadro, Responsável Técnico, na data prevista para entrega dos documentos, devidamente reconhecido pela entidade competente como habilitado para execução dos serviços, detentor de acervo técnico que comprove a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores, com características técnicas semelhantes às do objeto a ser contratado;

6.3.3 Será considerado compatível com a quantidade os atestados ou certidões que apresentarem, no mínimo;

a) Para o item 1 (carga de 900 Kg): execução de atividades de manutenção preventiva e corretiva em pelo menos 02 (dois) elevadores, com capacidade para 450 Kg, pelo período de, no mínimo, 12 meses contínuos;

b) Para o item 2 (carga de 600 Kg): execução de atividades de manutenção preventiva e corretiva em pelo menos 02 (dois) elevadores, com capacidade para 300 Kg, pelo período de, no mínimo, 12 meses contínuos.

6.3.3.1 Será exigida a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar nos dois itens.

6.3.4 Justifica-se o percentual fixado para fins de qualificação técnica, no que se refere à comprovação das quantidades a serem indicadas em atestados/certidões, no sentido de que a Administração obtenha uma segurança mínima quanto à garantia na prestação dos serviços com qualidade, por parte da empresa Contratada.

6.3.5 Declaração e documento comprobatório, no ato da assinatura do contrato, de que possui em sua equipe técnica para execução dos serviços, técnico de nível médio com formação em estabelecimento de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação, e/ou curso de aprendizagem profissional ministrado pelo fabricante dos equipamentos fornecidos.

6.3.6 O profissional que não estiver elencado no rol de responsáveis técnicos da Certidão de Registro da pessoa jurídica, e apresentar comprovação técnico profissional, deverá anexar a devida Certidão de Registro na entidade de classe competente.

6.3.7 O profissional indicado pela interessada e habilitado conforme exigências desse item será o Responsável Técnico do Contrato, representará a CONTRATADA junto a Procuradoria Geral do Estado;

6.3.8 É vedada a indicação de um mesmo profissional como participante da equipe técnica acima (qualificação técnica profissional) por mais de uma empresa interessada, sob pena de inabilitação das empresas envolvidas.

6.3.9 TERMO DE VISTORIA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

I) Com vistas a conhecer todos os aspectos pertinentes aos serviços a serem executados, considerando o vulto e a importância do objeto, recomenda-se que as empresas participantes realizem a vistoria "*in loco*" das instalações da CONTRATANTE.

II) Durante a vistoria, a empresa participante deverá observar, entre outros aspectos, o grau de dificuldade para execução dos serviços, diagnóstico dos requisitos necessários para prestação desses, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento dos mesmos.

III) A visita deverá ocorrer até o dia anterior da data da abertura do certame, por representante legal da empresa participante, por meio de agendamento prévio, a ser realizado em dias úteis, no horário de 09:00 às 16:00 horas, com a Assessoria da SAF, pelo telefone (81) 3181.8454.

IV) Não desejando realizar a visita "*in loco*", a empresa assume a responsabilidade por eventuais constatações que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica, comprometendo-se a cumprir todas as obrigações objeto deste termo de referência, devendo apresentar junto com os documentos de habilitação "Declaração assinada pelo responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação", conforme modelo constante do edital.

V) Realizada a visita, será emitida pela Procuradoria Geral do Estado a "Declaração de Vistoria Técnica", conforme Anexo do edital, devidamente assinada pela Assessoria da SAF, de que a empresa participante, através de seu representante legal, tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste Termo de Referência. A referida declaração de visita técnica será emitida para o respectivo estabelecimento que foi visitado pelo interessado.

6.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do proponente, caso se trate de pessoa física (se admitida a sua participação na contratação) ou de sociedade simples;

6.4.2. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;

6.4.2.1. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da proponente;

6.4.2.2. A certidão descrita no item 6.4.1. somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente (subitem 6.4.2.1) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

6.4.3. Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo correspondente a 10% (dez

por cento) do valor estimado da contratação para o respectivo item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar nos dois itens;

6.4.4. Comprovação da boa situação financeira da proponente através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})} = \text{igual ou superior a } 1$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})} = \text{igual ou superior a } 1$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{igual ou superior a } 1$$

6.4.5. As adoções dos índices acima se mostram como suficientes ao cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, uma vez que demonstram a capacidade econômico-financeira da empresa e são admitidos pelas instancias fiscalizadoras.

6.4.6. Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido e dos índices contábeis, o proponente deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), salvo quando a proponente tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.

6.4.7. Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

6.4.8. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021. 6.5.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil da proponente. (Previsão com amparo no art. 69, § 1º, da Lei 14133, de 2021)

6.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

6.5.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo E deste Termo de Referência.

6.5.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo E deste Termo de Referência.

6.5.3. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo E deste Termo de Referência.

6.5.4. Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei nº

14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo E deste Termo de Referência.

6.5.5. Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante contratar com o órgão demandante, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo E deste Termo de Referência.

7. DO CONTRATO

7.1 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

7.1.1 O **contrato** terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por 60 (sessenta) meses, através da celebração de Termo Aditivo, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.2. A prorrogação fica condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que há interesse na manutenção dos serviços e de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

7.1.3. A pesquisa para aferição da vantajosidade econômica da prorrogação contratual será realizada mediante utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 12 da Portaria SAD nº 2.679, de 29.09.2021.

7.1.4. O CONTRATO não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido penalizada com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar, observadas as abrangências e os limites temporais de aplicação, sendo excepcionalmente admitida a prorrogação, pelo período mínimo necessário à conclusão de um novo certame, de modo a evitar a descontinuidade do serviço ou o custo de uma contratação emergencial.

7.1.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a prorrogação

7.2 PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

7.2.1 Após a autorização da dispensa de licitação, a adjudicatária será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação feita pela Procuradoria Geral do Estado, para a referida assinatura, sob pena de decair o direito à contratação.

7.2.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.3 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.3.1. É dever da **CONTRATANTE** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, em especial:

I. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;

II. Expedir ordem de serviço para o início da execução do **CONTRATO**, com a antecedência prevista no Termo de Referência ou, em sua ausência, observando prazo razoável para adoção das medidas iniciais a cargo da **CONTRATADA**;

III. Comunicar, por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço, inclusive vícios e incorreções, para que sejam corrigidos, no todo ou

em parte, às suas expensas;

IV. Acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO**, através de fiscal especialmente designado para este fim;

V. Indicar, formalmente, o gestor do **CONTRATO** para acompanhamento da execução contratual, utilizando-se dos procedimentos de acompanhamento da execução dos serviços, conforme previsto no Termo de Referência e neste instrumento;

VI. Encaminhar à **CONTRATADA** os relatórios de acompanhamento da execução dos serviços, devidamente elaborados e assinados pelo fiscal do **CONTRATO**, com os registros de eventuais falhas verificadas e das medidas corretivas necessárias;

VII. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos;

VIII. Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado.

IX. Aplicar as sanções previstas na lei e neste CONTRATO;

X. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

XI. Proferir, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente **CONTRATO**, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

XII. Responder a eventuais pedidos de reajustamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento.

XIII. Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.4 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.4.1. Deve a CONTRATADA cumprir todas as obrigações estipuladas neste CONTRATO e respectivos anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, em especial:

I. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, na quantidade, qualidade e tecnologia demandadas, de acordo com as especificações indicadas no Termo de Referência, obedecendo às Normas Técnicas da ABNT, e na falta destas, de acordo com as determinações escritas do fiscal do **CONTRATO**;

II. Cumprir o cronograma de execução do CONTRATO;

III. Reparar, corrigir, complementar ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado da respectiva notificação, ou no prazo fixado pelo fiscal do **CONTRATO**, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

IV. Entregar os serviços em perfeito estado de limpeza, conservação e funcionamento de todos os equipamentos e instalações;

V. Executar os serviços em horário que não comprometa o andamento das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno, encaminhando a programação de trabalho ao fiscal

do contrato com a devida antecedência para autorização, além de observar os horários estabelecidos pelo fiscal do **CONTRATO**, caso haja necessidade de paralisação de alguma atividade de rotina da Administração;

VI. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, adotando as providências necessárias para minimizar os impactos no entorno da área de intervenção e garantir a integridade física e patrimonial de terceiros;

VII. Providenciar junto ao CREA, conforme o caso, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços de engenharia, de acordo com legislação vigente, e apresentá-la até a primeira medição;

VIII. Apresentar, até a primeira medição, comprovante de matrícula da realização dos serviços junto à Receita Federal do Brasil, sempre que for exigida;

IX. Manter equipe técnica suficiente composta por profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assumam a responsabilidade técnica dos serviços executados, inclusive com poderes para deliberar sobre medidas de emergência porventura necessárias;

X. Substituir qualquer membro da equipe técnica por outro com a habilitação técnica exigida na licitação, em caso de solicitação motivada do fiscal do contrato;

XI. Assegurar que a equipe técnica e de mão de obra operacional use uniformes e crachás de identificação, sempre que exigido;

XII. Assegurar que a equipe técnica e de mão de obra operacional utilize os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPIs e EPCs) necessários à execução dos serviços, de acordo com as normas legais e coletivas, submetendo os referidos materiais ao fiscal do **CONTRATO** para avaliação de qualidade;

XIII. Paralisar, por determinação da **CONTRATANTE**, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens;

XIV. Manter a conservação e limpeza das instalações em que realizados os serviços, com a remoção periódica dos entulhos do canteiro, vedado o seu depósito em vias públicas;

XV. Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros, para o fiel cumprimento do objeto deste **CONTRATO**;

XVI. Responder por quaisquer danos decorrentes da execução do **CONTRATO** que seus empregados ou prepostos, por ação ou omissão culposa ou dolosa, comprovadamente causem à **CONTRATANTE** ou a terceiros, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis, inclusive mediante desconto nos pagamentos devidos ou na garantia, caso exigida;

XVII. Responsabilizar-se por todos os profissionais que empregar, a qualquer título, na execução dos serviços deste **CONTRATO**, os quais lhe serão diretamente subordinados, inexistindo qualquer relação jurídica entre eles e a **CONTRATANTE**;

XVIII. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, inclusive os decorrentes de acidente de trabalho, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do **CONTRATO**, sendo que eventual pessoal alocado ao **CONTRATO** não terá qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

XIX. Fornecer, sempre que solicitados pela **CONTRATANTE**, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados alocados à execução dos serviços;

XX. Atender às determinações regulares do fiscal do **CONTRATO** ou autoridade superior, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às solicitações e reclamações formuladas pela **CONTRATANTE**, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, ao Diário de Obra, quando houver, e demais documentos relativos à

execução dos serviços;

XXI. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;

XXII. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

XXIII. Não contratar, durante a vigência do **CONTRATO**, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da **CONTRATANTE** ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do **CONTRATO**, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

XXIV. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do **CONTRATO** e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

XXV. Manter, durante o prazo de vigência do **CONTRATO**, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

XXVI. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do **CONTRATO**.

XXVII. Apresentar, suplementar ou estender a garantia de execução contratual, se exigível, no prazo assinalado no **CONTRATO**.

7.5 DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL

7.5.1 A Contratada prestará, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, em favor da Contratante, garantia de execução contratual, no percentual de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do Art. 98 da Lei nº 14.133/2021, em uma das modalidades previstas na legislação citada.

7.5.2 As demais disposições sobre o tema encontram-se detalhadas na minuta do contrato, anexo do Edital.

7.6 JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

7.6.1 Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente contratação, que tem por objeto a manutenção de elevadores pela sua especificidade e quantitativo, uma vez que existência de empresas aptas no mercado a atender na integralidade ao objeto, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem execução dos serviços. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

7.7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.7.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

7.7.2. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021, bem como, serão dispostas na minuta do contrato, anexo ao Edital deste certame.

7.7.3. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de telefone ou e-mail, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.7.4 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no

seguinte endereço: Rua do Sol, 143 – Bairro Santo Antônio – Recife/PE.

7.7.5. A Gestão e a Fiscalização da presente contratação ficarão a cargo de servidores distintos designados pela Contratante que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade dos serviços contratados.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

As disposições sobre o tema serão detalhadas em cláusulas da minuta do contrato.

9. DAS SANÇÕES A SEREM APLICADAS DURANTE A CONTRATAÇÃO

As penalidades relativas a infrações cometidas no curso da contratação serão devidamente consignadas na minuta do contrato.

10. DAS DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10.1. DA SUSTENTABILIDADE

10.1.1. Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuem para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 5º da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no Acórdão nº 1056/2017 - Plenário do TCU e na Resolução nº 201/2015 do CNJ, será(ão) exigido(s) como critério(s) de sustentabilidade o que se segue:

10.1.1.1. não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº4, de 11 de maio de 2016 e alterações posteriores;

10.1.1.2 não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão dos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988, do artigo 149 do Código Penal, do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da Organização Internacional do Trabalho, OIT, de nºs 29 e 105;

10.1.1.3. priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos do inciso II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;

10.1.1.4. obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as Normas do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Ambientais vigentes;

10.1.1.5. fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

10.1.1.6. atender, no que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, ao que estabelece as leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015;

10.1.1.7. gerenciamento ambiental correto dos resíduos sólidos, efluentes líquidos, emissões atmosféricas e garantia da gestão adequada dos recursos naturais, promovendo a reciclagem para o uso e reaproveitamento das águas evitando o desperdício, a racionalização do consumo de energia e a correta destinação dos resíduos poluidores.

10.1.2. Para os serviços de assistência técnica em aparelhos de refrigeração e equipamentos de ar condicionado:

10.1.2.1. Na execução dos serviços por parte da contratada, é vedada a utilização, nos termos do Decreto nº 2.783/98 e Resolução Conama nº 267/00, de qualquer das substâncias que destruam a camada de ozônio — SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, ou de qualquer produto que as contenha ou delas faça uso, devendo obedecer às disposições da Resolução Conama nº 340/03, nos procedimentos de seu recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

- Anexo A – Especificações para os Serviços (50436122)
- Anexo B - Modelo de Proposta
- Anexo C - Modelo de Ordem de Serviços
- Anexo D – Modelo de Declaração de Vistoria Técnica
- Anexo E - Modelo da Declaração de Conhecimento Pleno das Condições da Contratação

Recife, 06 de julho de 2026.

Haniel Silva
Matrícula 147.541-0
ASSAF/

ANEXO A

ESPECIFICAÇÕES PARA OS SERVIÇOS (50436122)

ANEXO B

MODELO DE PROPOSTA

(em papel timbrado do proponente)

À
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCESSO Nº _____
Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto do presente Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

Lotes	Código E-Fisco	Discriminação	Qtd Equip	Unid	Quant	R\$ Unit por Equip	R\$ Unit de Ref Mensal	R\$ Valor Global Anual
-------	----------------	---------------	-----------	------	-------	--------------------	------------------------	------------------------

1	424.040-5	Serviço de manutenção de elevador - preventiva e corretiva, com reposição de peças e insumos, para transporte de pessoas, capacidade de 900 kg	02	Mês	12		
2	420988-5	Serviço de manutenção de elevador - preventiva e corretiva, com reposição de peças e insumos, para transporte de pessoas, capacidade de 600 kg	02	Mês	12		
						TOTAL	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração do licitante.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Recife, _____ de _____ de 202__.

Assinatura

ANEXO C

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO (PAPEL TIMBRADO DA CONTRATANTE)

OS Nº:	____ / 20 ____	
CONTRATO Nº:	____ / 20 ____ (PROCESSO LICITATÓRIO: _____)	
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	De ____ / ____ / 20____ a ____ / ____ / 20____	
INÍCIO DA EXECUÇÃO:	____ / ____ / 20____	
PRAZO PARA EXECUÇÃO:		
CONTRATANTE:		
CONTRATADA:		

OBJETO:				
ITEM/LOTE	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	QUANT.	
1				
2				
	TOTAL			

Os serviços deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Recife, ____ de _____ de 20____.

Nome/Cargo/Matrícula do responsável do órgão/entidade

Representante legal da empresa

ANEXO D

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA (PAPEL TIMBRADO DO ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL)

DECLARAMOS, para fins de participação na Dispensa de Licitação nº ____, Processo Licitatório nº ____, que a empresa _____(razão social da empresa), inscrita no CNPJ (CGC/MF) sob o nº _____, estabelecida à _____ (endereço), na cidade de _____, através do(a) Sr.(a) _____, tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto da contratação em epígrafe, através de vistoria nas instalações, bem assim nos locais onde serão executados os respectivos serviços, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta a ser oferecida na execução dos trabalhos pertinentes.

Recife, ____ de _____ de 20____.

Nome/Cargo/Matrícula do responsável do órgão/entidade

Representante legal da empresa

ANEXO E

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

À PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Referência: Processo nº _____

Assunto: Declaração de conhecimento dos locais e condições da prestação de serviços

A empresa _____ (nome da empresa, sede, CNPJ), por seu representante legal _____ (nome), DECLARA, para os fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento ao item ____ do edital, que tem plenos conhecimentos dos locais onde serão prestados os serviços objeto do referido Processo de Dispensa de Licitação, bem como de suas condições e peculiaridades que repercutem na execução dos serviços, e que assume total responsabilidade por essas informações, abstendo-se de utilizá-las para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco.

Local, ____ de _____ de 20____.

Representante legal da empresa

ANEXO F
DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA que cumpriu o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021;

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

DECLARA que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de contratar com o contratante.

Recife, xx de xxxxxxxxxxxx de 2026

Representante da Empresa

CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxxx

@nome_interessado@

